



PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 83-112 do item (9) conforme o edital, do **processo de compras nº 105/2021**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A** , CNPJ: **26.921.908/0002-02** pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 09 de setembro de 2021.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia


DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA

Gerente de Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia